

**PROPOSIÇÃO**

**PROJETO DE LEI**

**NÚMERO**

**051 / 2023**

**AUTOR**

**PEDROSA FILHO (NECÓ)**

**EMENTA**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Urbano e Rural no Município de Rosário – MA, com o objetivo de promover o turismo como atividade econômica e social, fomentando o desenvolvimento local sustentável e a valorização do patrimônio cultural e ambiental do município.

Art. 2º - A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Urbano e Rural será elaborada de forma participativa, envolvendo a sociedade civil, os órgãos competentes e demais interessados, garantindo a transparência e a representatividade de todas as partes envolvidas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a promover sustentabilidade, preservação dos recursos naturais, inclusão social, valorização da cultura local e o fomento à economia regional.

Art. 4º - Para alcançar os objetivos desta política, serão adotadas as seguintes ações:

- I. Fomentar a infraestrutura turística nas áreas urbanas e rurais do município;
- II. Estimular a criação de roteiros turísticos que explorem os atrativos culturais, históricos, naturais e gastronômicos da região;
- III. Promover a capacitação dos profissionais envolvidos no setor turístico, visando à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos;
- IV. Incentivar a participação da iniciativa privada no desenvolvimento do turismo local, mediante parcerias público-privadas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, celebrar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando contribuir para o desenvolvimento do turismo no município de Rosário - MA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Urbano e Rural no Município de Rosário – MA, bem como tomar as medidas necessárias para implementá-la. Esta iniciativa visa fomentar o turismo como atividade econômica e social, promovendo o desenvolvimento local sustentável e a preservação do rico patrimônio cultural e ambiental do município. O turismo é uma das principais atividades econômicas do Brasil e do mundo, e possui grande potencial de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Rosário, com sua riqueza histórica, cultural e natural, apresenta um cenário propício para a expansão e aprimoramento da indústria turística, gerando empregos, promovendo a valorização dos atrativos locais e fomentando o comércio e a economia local. A elaboração da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Urbano e Rural será realizada de forma participativa, com a colaboração da sociedade civil, órgãos competentes e demais interessados, garantindo que as diretrizes e ações propostas estejam alinhadas às demandas e anseios da comunidade. Busca-se, assim, promover uma gestão compartilhada e transparente, visando um desenvolvimento sustentável e integrado do turismo. Além disso, a política proposta prioriza a sustentabilidade, preservação dos recursos naturais, inclusão social, valorização da cultura local e o estímulo à economia regional. Estas medidas têm por finalidade garantir que o turismo seja uma atividade benéfica tanto para a comunidade local quanto para os visitantes, preservando os atrativos naturais e culturais para as futuras gerações. Por fim, destaca-se a importância de parcerias público-privadas, para atrair investimentos e potencializar o desenvolvimento do turismo em Rosário. A participação ativa da iniciativa privada é fundamental para a expansão e diversificação da oferta turística, além de contribuir para a geração de empregos e a melhoria da infraestrutura turística. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, visando o crescimento sustentável e a valorização do turismo como vetor de desenvolvimento para o nosso município.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 20 de setembro de 2023.

**VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO – NECÓ**

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985324478